



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.174

De 25 de janeiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 006/2021 - E
De 18 de janeiro de 2021
AUTÓGRAFO Nº 5.184 de 20/01/2021
(De autoria do Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro de 2003 que “Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro de 2003 que “Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/01/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 25 de janeiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 20/01/2021**

/mgsm.-